



**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**

- AGÊNCIA REGULADORA PCJ -

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO-2020**

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	02
2 - IDENTIDADE INSTITUCIONAL	03
3 - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	04
4 - COMPETÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS	04
5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO ARES-PCJ	05
6 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ	07
7 - ESTRUTURA FÍSICA	10
8 - MUNICÍPIOS INTEGRANTES	11
9 - SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	14
10 - PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	15
11 - OUVIDORIA	24
12 - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL E FINANCEIRO	28
13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	33

1 - APRESENTAÇÃO

A ARES-PCJ – Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência Reguladora PCJ), é associação pública, criada na forma de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, em conformidade com a Lei federal nº 11.107/2005, e integrante da administração indireta dos municípios consorciados.

Sua finalidade é exercer a regulação e a fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, por delegação dos municípios associados, na forma da Lei federal nº 11.445/2007. Os seus principais objetivos são: *i) acompanhar o cumprimento dos planos municipais de saneamento básico; ii) fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico; iii) homologar, regular e fiscalizar os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico; iv) editar normas, regras; etc.*

A Agência Reguladora PCJ encerrou o Exercício de 2020 com atuação em 59 (cinquenta e nove) municípios associados, sendo 37 (trinta e sete) municípios consorciados, que estão descritos no Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público, e 22 (vinte e dois) municípios conveniados, que são atendidos através de Convênios de Cooperação.

As atividades desenvolvidas pela ARES-PCJ foram focadas na regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto nos municípios associados. também atuou em resíduos sólidos domésticos, somente no Município de Piracicaba.

Porém, em face da pandemia de COVID-19, as equipes técnica e administrativa da ARES-PCJ tiveram que se adaptar para o desenvolvimento das ações previstas, uma vez que as atividades foram realizadas de forma remota (*home office*), através de monitoramento e acompanhamento, tanto dos aspectos técnico-operacional quanto aos econômicos e financeiros.

Vale ressaltar que, prevendo uma redução nas receitas financeiras dos prestadores dos serviços de água e esgoto, durante a 18ª Assembleia Geral Ordinária foi aprovada a isenção de pagamento de 3 (três) parcelas da Taxa de Regulação para a ARES-PCJ, numa forma de minimizar seus custos.

Assim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ apresenta este Relatório Anual de Gestão – Exercício 2020, que tem por objetivo demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos nas atividades e ações voltadas aos objetivos da Agência Reguladora PCJ.

Este Relatório Anual de Gestão também visa promover a prestação das contas da ARES-PCJ, através de demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis, relativos ao Exercício de 2020, para que se produzam os devidos efeitos legais, de publicidade e de transparência, atendendo às necessidades de informação dos cidadãos, dos representantes dos municípios associados, dos prestadores e usuários dos serviços públicos de saneamento, dos órgãos legislativo e de controle.

**DIRETORIA EXECUTIVA
ARES-PCJ**

2 - IDENTIDADE INSTITUCIONAL

NOME COMPLETO

Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá

NOME FANTASIA / SIGLA

Agência Reguladora PCJ / ARES-PCJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

13.750.681/0001-57

NATUREZA JURÍDICA

Associação Pública

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

Consórcio Público de Direito Público Interno

DATA DA CONSTITUIÇÃO

06 de maio de 2011

FINALIDADE / COMPETÊNCIA LEGAL

Regular e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, por delegação dessas competências, nos municípios associados, conforme a Lei federal nº 11.445/2007

NORMAS LEGAIS

Lei Federal nº 11.107/2005 - Normas Gerais para contratação de Consórcios Públicos

Lei Federal nº 11.445/2007 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico

Protocolo de Intenções (convertido em Contrato de Consórcio Público)

Estatuto da ARES-PCJ

ENDEREÇO DA SEDE

Avenida Paulista, nº 633 - Jardim Santana - Americana / SP - CEP 13.478-580

TELEFONE

(19) 3471-5100

ENDEREÇO ELETRÔNICO

arespcj@arespcj.com.br

SÍTIO NA INTERNET

www.arespcj.com.br

REPRESENTANTE LEGAL

Jaime César da Cruz - Prefeito Municipal de Vinhedo e Presidente da ARES-PCJ

PERÍODO DO MANDATO

De 01/01/2020 a 31/12/2020

3 - DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

A Agência Reguladora PCJ possui as seguintes Diretrizes Estratégicas:

3.1 - MISSÃO

Regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados, com base em normas e indicadores que garantam sua excelência e contribuam para o equilíbrio nas relações entre usuários, prestadores de serviços e poder público.

3.2 - VISÃO

Ser um consórcio público de referência na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, reconhecido pela competência de seus colaboradores, cooperação, parceria, inovação e comprometimento com a qualidade de vida da população.

3.3 - VALORES

Responsabilidade, ética, eficiência, eficácia, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade.

3.4 - OBJETIVOS

Realizar a gestão associada de serviços públicos, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, delegadas pelos municípios associados.

4 – COMPETÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Compete à Agência Reguladora PCJ exercer atividades de regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento, delegadas pelos municípios associados. Conforme a Lei federal nº 11.445/2007, atua com Independência Decisória, Autonomia Administrativa, Orçamentária e Financeira, Transparência, Tecnicidade, Celeridade e Objetividade das Decisões.

Para o exercício das atividades delegadas de regulação e de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento, as principais competências da ARES-PCJ são:

- Edição de regulamento, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento;
- Fiscalização da prestação dos serviços públicos, com poder de polícia, especialmente na aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais, bem como em casos de intervenção e retomada da operação dos serviços delegados;
- Análise, fixação, revisão e reajuste dos valores de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico prestados nos Municípios associados.

5 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO ARES-PCJ



5.1 - ASSEMBLEIA GERAL

É a instância deliberativa máxima do Consórcio Público ARES-PCJ, composta pelos prefeitos dos Municípios Associados (Consortiados e Conveniados).

Principais Competências da Assembleia Geral:

- Eleger o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente da Agência Reguladora PCJ;
- Ratificar ou recusar a nomeação dos membros da Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ;
- Aprovar o Plano Anual de Trabalho;
- Aprovar o Orçamento Anual da Agência Reguladora PCJ;
- Homologar o ingresso de municípios no Consórcio Público;
- Deliberar sobre a exclusão de municípios do Consórcio Público.

5.2 - PRESIDÊNCIA

É também órgão deliberativo composto por: Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, necessariamente prefeitos de municípios consorciados, para mandato de dois anos.

Principais Competências do Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral da Agência Reguladora PCJ;
- Representar legalmente a Agência Reguladora PCJ;
- Nomear os membros da Diretoria Executiva;
- Firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza;
- Movimentar, em conjunto com o Diretor Geral, as contas bancárias e os recursos financeiros;

Membros da Presidência:

A Presidência da ARES-PCJ - Gestão 2019/2020 (01/04/2019 a 31/12/2020) esteve composta por:

- **Presidente:** JAIME CÉSAR DA CRUZ - Prefeito de Vinhedo
- **1º Vice-Presidente:** MARIO CELSO BOTION - Prefeito de Limeira (até março/2020)
- **2º Vice-Presidente:** HAMILTON BERNARDES JUNIOR – Prefeito de Pedreira (até março/2020)

Os dois Vice-presidentes renunciaram para disputarem as eleições municipais de novembro.

5.3 - AGÊNCIA REGULADORA

É o órgão executivo do Consórcio Público ARES-PCJ, composta pela Diretoria Executiva (Diretoria Geral, Diretoria Técnica-Operacional e Diretoria Administrativa e Financeira), Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Coordenadorias de Regulação, Fiscalização, Contabilidade Regulatória e Secretaria Geral.

Principais Competências da Agência Reguladora:

- Executar atividades relativas à regulação, fiscalização, e contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico nos municípios associados;
- Desenvolver ações necessárias para cumprir as finalidades e objetivos da Agência Reguladora PCJ.

5.4 - CONSELHOS DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, é mecanismo de apoio ao processo decisório da ARES-PCJ, de caráter consultivo e criado por legislação em cada município associado à Agência Reguladora PCJ.

Os membros dos CRCS são nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo e representam diversos setores da sociedade, nos termos do art. 47 da Lei federal nº 11.445/2007, do art. 34 do Decreto federal nº 7.217/2010.

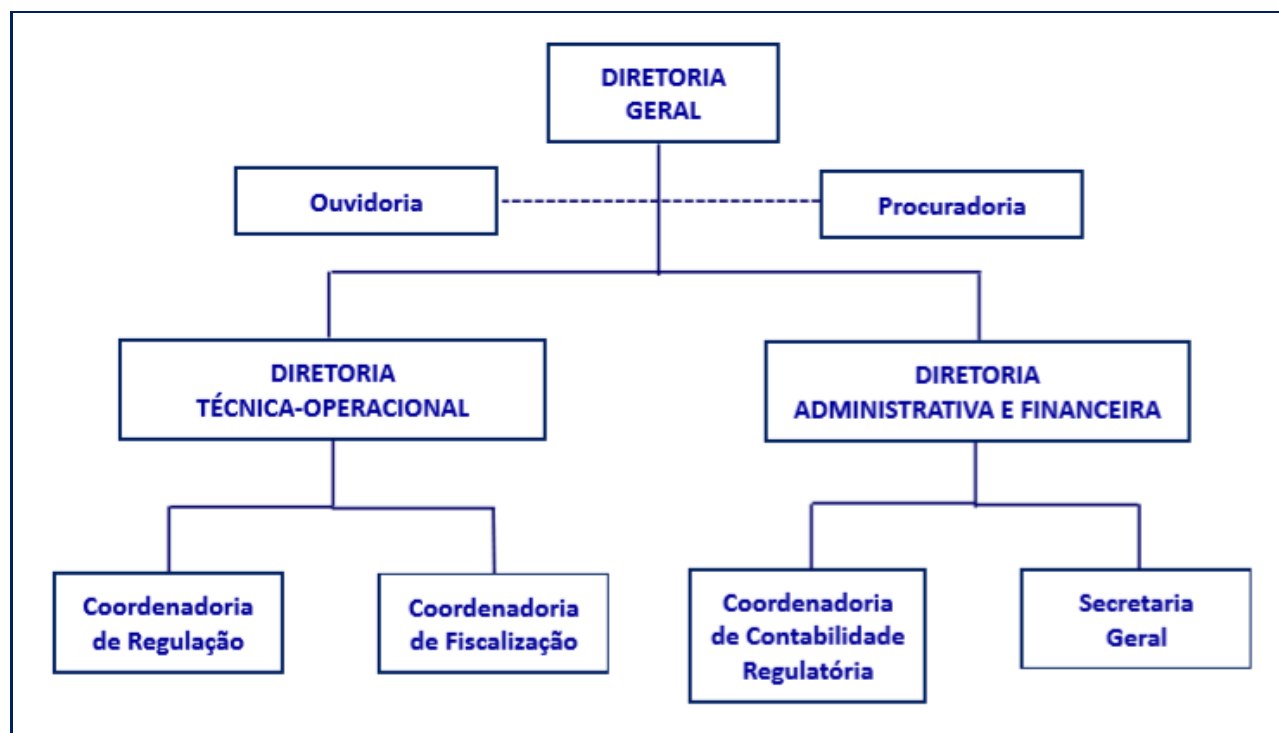
Cada CRCS é formado, no que couber, por representantes dos seguintes segmentos:

- Titular dos Serviços de Saneamento;
- Usuários dos Serviços de Saneamento;
- Prestadores dos Serviços de Saneamento;
- Órgão Governamental do Setor de Saneamento;
- Entidades Técnicas;
- Organizações da Sociedade Civil;
- Órgão de Defesa do Consumidor;
- Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Principais Competências dos Conselhos de Regulação e Controle Social:

- Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico, no âmbito de seu respectivo município;
- Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços.

6 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ



6.1 - DIRETORIA EXECUTIVA

É o órgão diretivo e executivo da Agência Reguladora PCJ, composta pela Diretoria Geral, Diretoria Técnica-Operacional e Diretoria Administrativa e Financeira.

Principais Competências da Diretoria Executiva:

- Exercer a administração da Agência Reguladora PCJ;
- Analisar, deliberar e expedir regulamentos sobre a prestação dos serviços de saneamento;
- Deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores das tarifas dos serviços de saneamento;
- Acompanhar o cumprimento e a execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Elaborar proposta de Orçamento Anual, Programa Anual de Trabalho e o Relatório de Atividades / Gestão da Agência Reguladora PCJ.

Membros da Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva da ARES-PCJ é composta por 3 (três) diretores, que possuem mandatos, e suas decisões são de forma colegiada, exigidos 2 (dois) votos para aprovação de qualquer matéria.

Os membros da Diretoria Executiva são:

- **Diretor Geral:** DALTO FAVERO BROCHI
- **Diretor Técnico-Operacional:** CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- **Diretor Administrativo e Financeiro:** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

6.2 - DIRETORIA GERAL

É responsável pela coordenação e administração de todas as atividades e ações da Agência Reguladora PCJ.

Principais Competências da Diretoria Geral:

- Presidir a Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ;
- Ordenar as despesas da Agência Reguladora PCJ, por delegação do Presidente;
- Movimentar as contas bancárias da Agência Reguladora PCJ, em conjunto com o Presidente;

6.3 - DIRETORIA TÉCNICA-OPERACIONAL

É responsável pela execução das atividades relacionadas às questões de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento da Agência Reguladora PCJ.

Principais Competências da Diretoria Técnica-Operacional:

- Coordenar as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;
- Coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria Executiva os elementos necessários para a elaboração de normas regulamentares;
- Exercer a primeira instância administrativa e aplicar sanções pelo descumprimento de normas legais e regulamentares;

6.4 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

É responsável pela execução das atividades relacionadas às questões administrativas, financeiras e contábeis da Agência Reguladora PCJ.

Principais Competências da Diretoria Administrativa e Financeira:

- Coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades administrativas, contábeis e financeiras da Agência Reguladora PCJ;
- Coordenar as atividades de contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico;
- Coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria Executiva os elementos necessários para a elaboração de contabilidade regulatória;

6.5 - QUADRO GERAL DOS COLABORADORES

Ao final de 2020 o Quadro de Colaboradores da ARES-PCJ apresentava a seguinte composição:

DIRETORIA GERAL

Diretor: Dalto Favero Brochi

Procuradoria Jurídica

Procuradores: Carlos Roberto de Oliveira (*Licenciado para ocupar cargo de Diretor*)
Newton Garcia Faustino
Tiago Alves de Souza

Ouvidoria

Ouvidor: Silvio Pinto Anuniação Neto
Assistente: Laís Nonato da Costa

DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL

Diretor: Carlos Roberto Belani Gravina

Coordenadoria de Regulação

Coordenador: Daniel Manzi

Coordenadoria de Fiscalização

Coordenadora: Camilla Ferreira Colli Badini
Analistas: Daniele Bertaco Ramirez
Débora Faria Fonseca
Edilinson Martins de Albuquerque
João Mateus Boll Gallas
Ludimila Turetta
Marcelo Oliveira Santos Bacchi
Thalita Salgado Fagundes (*Coordenadora da Academia ARES-PCJ*)
Assistente: Diogo Sanches da Silva

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Diretor: Carlos Roberto de Oliveira

Coordenadoria de Contabilidade Regulatória

Coordenador: Lucas Candido dos Santos
Analistas: André Rodrigues Felipini
Geise Renata Zonzini Tapia (*Coordenadora do Controle Interno*)
Rodrigo de Oliveir Taufic
Assistente: Roberto Leandro Rigolin

Secretaria Geral

Coordenador: Paulo de Oliveira Matos Junior
Assistentes: Débora Cristina Silveira dos Santos
Alex Cintra Pereira
Auxiliar: Maria Aparecida da Costa G. M. Stefanini

7 - ESTRUTURA FÍSICA

A sede própria da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, está localizada no município de Americana/SP, na Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana, em imóvel adquirido em maio de 2016.

As obras de construção, reforma e ampliação das estruturas existentes transcorreram durante o ano de 2017 até março de 2018. A inauguração da sede da ARES-PCJ ocorreu em 12 de abril de 2018, durante a 14ª Assembleia Geral Ordinária.

Com uma área construída de pouco mais de 1.000 m², as modernas instalações da sede ARES-PCJ abrigam toda a equipe técnica e administrativa que compõem a Diretoria Executiva.

Além de amplo conjunto de salas, a sede da ARES-PCJ também possui um Auditório com capacidade para até 120 pessoas e também uma Sala de Treinamento com capacidade para 45 pessoas. Esses dois espaços são dotados de sistemas audiovisuais que permitem a realização de reuniões, capacitações, treinamentos e atividades afins simultâneas e sem interferir no dia a dia das atividades da Agência Reguladora.



Sede da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) – Americana / SP

8.2 - MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os **Municípios Consorciados** possuem Leis de Ratificação do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ.

Nº	MUNICÍPIO CONSORCIADO	LEI DE RATIFICAÇÃO
01	Americana	5.460/2013
02	Amparo	3.767/2014
03	Analândia	1.710/2011
04	Araras	4.679/2014
05	Artur Nogueira	3.006/2010
06	Atibaia	3.954/2010
07	Bom Jesus dos Perdões	2.360/2014
08	Campinas	14.241/2012
09	Capivari	3.755/2010
10	Cordeirópolis	2.677/2010
11	Corumbataí	1.416/2010
12	Cosmópolis	3.324/2010
13	Holambra	857/2015
14	Indaiatuba	6.428/2015
15	Ipeúna	926/2010
16	Iracemópolis	1.844/2010
17	Itapira	5.770/2019
18	Jaguariúna	2.029/2010
19	Jundiaí	8.266/2014

Nº	MUNICÍPIO CONSORCIADO	LEI DE RATIFICAÇÃO
20	Limeira	5.157/2013
21	Louveira	2.320/2013
22	Mogi Guaçu	4.988/2016
23	Mogi Mirim	5.030/2010
24	Monte Alegre do Sul	1.574/2011
25	Nova Odessa	2.611/2012
26	Pedreira	3.077/2010
27	Piracicaba	7.371/2012
28	Rafard	1.595/2013
29	Rio Claro	4.129/2010
30	Rio das Pedras	2.662/2011
31	Salto	3.250/2014
32	Santa Bárbara d'Oeste	3.383/2012
33	Santo Antônio de Posse	2.543/2010
34	São Pedro	3.041/2013
35	Sumaré	5.410/2012
36	Valinhos	4.671/2011
37	Vinhedo	3.570/2013

8.3 - MUNICÍPIOS CONVENIADOS

Os **Municípios Conveniados** possuem Leis Autorizativas para firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora PCJ.

Nº	MUNICÍPIO CONVENIADO	LEI AUTORIZATIVA
01	Araçoiaba da Serra	2.297/2020
02	Araraquara	8.178/2014
03	Brotas	015/2015 ⁽¹⁾
04	Cerquilha	3.113/2014
05	Dois Córregos	4.087/2015
06	Itirapina	2.653/2013
07	Itu	1.867/2017
08	Jaboticabal	4.831/2017
09	Jumirim	Dispensada ⁽²⁾
10	Leme	3.323/2013
11	Luiz Antônio	1.542/2015

Nº	MUNICÍPIO CONVENIADO	LEI AUTORIZATIVA
12	Orlândia	43/2017 ⁽³⁾
13	Paraibuna	2.910/2014
14	Pirassununga	4.594/2014
15	Porto Feliz	5.466/2016
16	Ribeirão Preto	2.877/2018 ⁽³⁾
17	Santa Cruz das Palmeiras	Dispensada ⁽⁴⁾
18	Santa Rita Passa Quatro	3.268/2016
19	São Carlos	18.483/2017
20	Socorro	4.267/2020
21	Sorocaba	11.531/2017
22	Tietê	3.437/2014

Obs.: ⁽¹⁾ Chamada Pública / ⁽²⁾ Autorização Legislativa - ADIN / ⁽³⁾ Lei Complementar / ⁽⁴⁾ Lei Orgânica Municipal

8.4 – POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

A tabela abaixo demonstra a população dos Municípios Associados à ARES-PCJ ao final de 2020.

PORTE DO MUNICÍPIO (Nº DE HABITANTES)	NÚMERO DE MUNICÍPIO	SOMA DA POPULAÇÃO
Até 10 mil	6	37.437
De 10 mil a 50 mil	21	663.634
De 50 mil a 100 mil	12	834.438
De 100 mil a 200 mil	8	1.157.877
De 200 mil a 500 mil	9	2.624.023
De 500 mil a 1 milhão	2	1.399.182
Acima de 1 milhão	1	1.213.792
TOTAL	59	7.930.383

Ao final de 2020 a soma da população dos 59 Municípios Associados à ARES-PCJ era de 7,9 milhões de habitantes, como base nos dados da estimativa populacional do IBGE para 2020.

8.5 – DIVERSIDADE DOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS

A tabela abaixo apresenta a diversidade e quantidade de prestadores dos serviços regulados pela ARES-PCJ no âmbito dos 59 Municípios Associados, sendo:

NATUREZA DO PRESTADOR	QUANT. DE PRESTADOR	ÁGUA	ESGOTO	RESÍDUOS
Prefeitura Municipal (Adm. Direta)	15	15	15	-
Autarquia Municipal (Adm. Indireta)	32	32	28	-
Empresa Municipal (Economia Mista)	4	4	2	-
Empresa Privada (Concessão Plena)	8	8	8	-
Empresa Privada (Contrato de PPP)	7	-	6	1
TOTAL	66	59	59	1

Ao final de 2020 a ARES-PCJ regulava 66 diferentes prestadores nos 59 Municípios Associados.

9 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

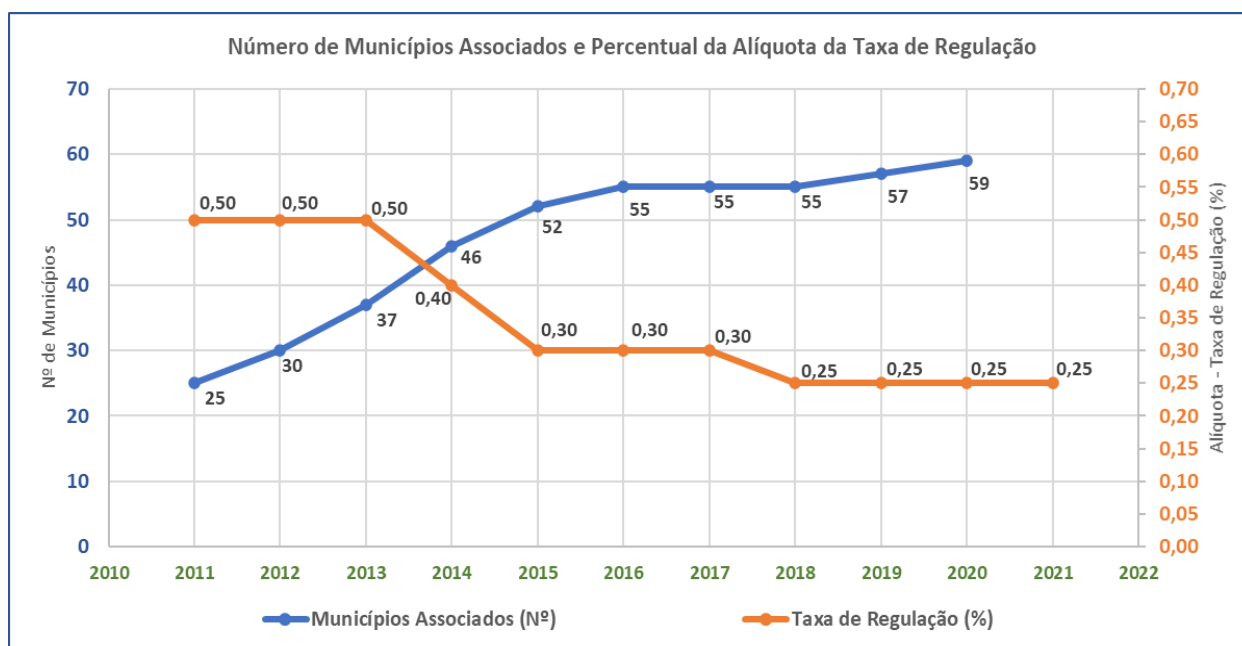
A receita financeira da Agência Reguladora PCJ advém da cobrança da Taxa de Regulação junto aos prestadores dos serviços de saneamento, com base em sua Receita Operacional do Exercício anterior.

Com um Quadro de Pessoal e Despesas Operacionais reduzidas, além de atuar em vários municípios, mesmo com pouco tempo de atuação a ARES-PCJ obteve ganho de escala econômica e com isso foi possível baixar, gradativamente, a alíquota da Taxa de Regulação cobrada.

Desde o início de suas atividades, a ARES-PCJ reduziu a alíquota em 50% (cinquenta por cento), passando dos iniciais 0,50% para os atuais 0,25%, considerada uma das mais baixas taxa do Brasil.

ANO	Nº DE MUNICÍPIOS	ALÍQUOTA DA TAXA	BASE DE CÁLCULO DA TAXA DE REGULAÇÃO
2011	25	0,50%	Receita do Prestador (Ref.: Mês Anterior)
2012	30	0,50%	Receita do Prestador (Ref.: Mês Anterior)
2013	37	0,50%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2014	46	0,40%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2015	52	0,30%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2016	55	0,30%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2017	55	0,30%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2018	55	0,25%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2019	57	0,25%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)
2020	59	0,25%	Receita do Prestador (Ref.: Ano Anterior)

O quadro abaixo apresenta a relação direta da ampliação do número de Municípios Associados com a redução do percentual da alíquota da Taxa de Regulação cobrada dos prestadores.



10 – PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

Durante a 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, foi aprovado o Programa Anual de Trabalho de 2020, com 4 (quatro) Programas de Duração Continuada (PDCs), divididos em projetos e subdivididos por atividades e ações, conforme o quadro abaixo.

PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE / AÇÃO	OBJETIVO
GESTÃO	Fortalecimento Institucional	- Administração Geral - Cooperação - Ouvidoria	Estruturar e modernizar a administração geral da entidade e ampliar a Ouvidoria, as cooperações e parcerias institucionais.
	Comunicação Externa	- Relatórios de Atividades / Gestão - Materiais de Divulgação - Ouvidoria Itinerante - Informações à Imprensa, Mídias Eletrônicas e Redes Sociais	Divulgar as atividades e ações, junto às prefeituras, câmaras, prestadores dos serviços de saneamento, população dos municípios associados, órgãos de controle, entidades parceiras, etc., e através de patrocínios e ações promocionais em eventos técnicos de saneamento e/ou de interesse institucional.
	Academia ARES-PCJ	- Cursos, Seminários e Capacitação - Boas Práticas - Qualificação Profissional - PROEESA	Promover e fomentar a participação de colaboradores da ARES-PCJ, dos municípios associados e dos prestadores regulados, em cursos, capacitações, treinamentos, qualificações e eventos técnicos voltados ao setor de saneamento.
REGULAÇÃO	Normas e Regulamentos	- Emissão de Resoluções - Regulamentos	Elaborar e editar normas e regulamentos, dentro do poder normativo da ARES-PCJ.
	Contabilidade Regulatória	- Sistema SONAR - Sistema de Precificação de Serviços - Indicadores Econômicos	Sistematizar dados e informações contábeis e financeiras para avaliação econômica dos prestadores dos serviços de saneamento.
	Desempenho Operacional	- ACERTAR - Indicadores Operacionais	Sistematizar dados e informações técnicas e operacionais para avaliação do desempenho dos prestadores dos serviços.
FISCALIZAÇÃO	Fiscalização da Prestação	- Fiscalização Direta (Água e Esgoto) - Fiscalização Indireta (por Indicadores) - Resíduos Sólidos	Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços de saneamento, a fim de garantir a aplicação e o cumprimento das normas e regulamentos.
	PMSBs (Planos de Saneamento)	- Acompanhamento dos PMSBs - Indicadores	Analisar e acompanhar a execução das atividades, ações, obras e investimentos previstos nos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSBs.
	Monitoramento da Qualidade	- Qualidade da Água Distribuída - Qualidade do Esgoto Tratado - Pressão nas Redes de Água - Manutenção Preditiva	Monitorar a qualidade da água distribuída, do esgoto tratado, da pressão hídrica nas redes de abastecimento, promover e fomentar a manutenção preditiva nos sistemas operacionais de água e esgoto, etc.
FOMENTO	P & D (Pesquisa e Desenvolvimento)	- Distrito de Medição e Controle (DMC) - Convênio Técnico (Universidades)	Desenvolver, apoiar e viabilizar estudos, projetos, procedimentos, intervenções e equipamentos, visando a melhoria e o aumento da eficiência e dos indicadores de qualidade na prestação dos serviços de saneamento.
	FAESSAN	- Fundo de Apoio à Eficiência no Setor de Saneamento	

10.1 – PROGRAMA DE GESTÃO

O Programa de Gestão tem suas atividades e ações mais voltadas para questões institucionais

a) Fortalecimento Institucional

Tem por objetivo estruturar e modernizar a administração geral da ARES-PCJ, ampliar a Ouvidoria e as cooperações e parcerias institucionais nacionais e internacionais. Em 2020 tivemos:

- Ampliação do Quadro de Colaboradores, para a melhoria constante no atendimento e relacionamento com os municípios associados e seus prestadores dos serviços de saneamento;
- Aquisição de sistema operacional (*software*) específico para a Ouvidoria, a fim de agilizar e melhorar a qualidade de seus procedimentos;
- Aquisição de móveis e computadores, visando modernizar e atualizar nossos equipamentos de informática;
- Apoio e parceira no Projeto Gota d'Água, desenvolvido pelo Consórcio PCJ, para ações de conscientização quanto ao uso racional da água nas redes de ensino dos municípios associados.

b) Secretaria Geral

A Secretaria Geral, além de proporcionar apoio administrativo e logístico às atividades da ARES-PCJ, é também a responsável pelas compras e licitações da ARES-PCJ. Em 2020 tivemos:

MODALIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	NÚMERO DE ATOS
Compras Diretas	90
Cartas Convites	00
Pregão Presencial	03
Inexigibilidade	01
TOTAL DE ATOS DA SECRETARIA GERAL - 2020	94

c) Procuradoria Jurídica

A Procuradoria Jurídica é a responsável pelo assessoramento em processos judiciais e administrativos e pela representação da ARES-PCJ em questões judiciais e extrajudiciais, além de atendimento de demandas do Ministério Público. Em 2020 a Procuradoria realizou:

CATEGORIA	NÚMERO DE ATOS
Compromissos de Ajustamento e Conduta (CAC)	06
Aditivos de CAC	06
Contratos Administrativos	16
Aditivos a Contratos Administrativos	54
Pareceres Jurídicos	49
Editais de Licitação	04
Regulamentos Aprovados	05
Respostas ao Ministério Público	47
TOTAL DE ATOS DA PROCURADORIA JURÍDICA - 2020	187

d) Controle Interno e Transparência

O sistema de Controle Interno da ARES-PCJ foi instituído, de acordo com a legislação vigente, pela Portaria nº 07/2012, e pela Portaria nº 06/2019, foi criado o Conselho de Controle Interno e Transparência.

A metodologia e o Plano de Trabalho do Conselho de Controle Interno e Transparência contemplam atividades que visam o acompanhamento periódico de dados expostos em relatórios, por meio de sistemas de informação e processos.

Os relatórios do Conselho são desenvolvidos em concomitância com suas atribuições e todos os procedimentos adotados são no sentido de orientação aos servidores sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e com verificações definidas por meio de rotinas de acompanhamento de processos.

A periodicidade dos relatórios do Conselho é quadrimestral, ou seja, são realizados 3 (três) relatórios do exercício.

O Conselho de Controle Interno e Transparência também é responsável por receber, processar e responder no prazo da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) todos os pedidos de informações que não tenham relação com as atividades da Ouvidoria da ARES-PCJ.

No exercício de 2020 foram realizados 15 (quinze) atendimentos, todos dentro do prazo previsto na legislação. Não houve nenhum recurso com relação aos atendimentos prestados.

e) Comunicação Externa

Tem por objetivo divulgar as atividades e ações desenvolvidas pela ARES-PCJ, junto às prefeituras, câmaras de vereadores, prestadores dos serviços de saneamento e à população dos municípios associados, órgãos de controle, entidades parceiras, etc., através de materiais de divulgação institucional distribuídos fisicamente e também disponibilizados no sítio eletrônico da ARES-PCJ, além de ações de Ouvidoria Itinerante e em eventos técnicos de regulação e saneamento.

Em 2020 tivemos:

- Relatório de Gestão, com periodicidade anual, distribuição nos municípios e disponível no *site*;
- Elaboração do Relatório de Convênio, com periodicidade anual e específico por município;
- Elaboração do Informativo Regulação, com publicação trimestral e distribuição nos municípios;
- Elaboração de *folder* institucional distribuídos nos municípios associados;
- Realização de Ouvidoria Itinerante em 12 (doze) municípios associados;
- Campanha para uso consciente da água nos municípios associados, com carro de som e distribuição de material impresso;
- Inserções de notícias na Internet, no sítio eletrônico da ARES-PCJ e em redes sociais.

f) Academia ARES-PCJ

Tem por objetivo promover e fomentar a participação de colaboradores da ARES-PCJ e dos prestadores dos serviços de saneamento em cursos, capacitações, treinamentos, qualificações e eventos técnicos voltados ao saneamento. Em 2020, tivemos:

Público externo:

- Realização do Programa Boas Práticas presencial e online com os seguintes temas: Tratamento de esgoto sanitário, Planos de Racionamento, Inadimplência, desafios na pandemia, Eficiência Energética, Ouvidoria em tempos de pandemia.
- Realização de webinars: Seminário de Modelagem Hidráulica, Novo Marco do Saneamento, Resíduos Sólidos e o novo marco do saneamento.
- Realização de capacitação do Projeto ACERTAR

Público interno:

- Projeto de Eficiência Energética em Sistema de Abastecimento de Águas (ProEESA): com finalização prevista para junho de 2021, 3 funcionários da ARES-PCJ participam do ProEESA para reguladores, promovidos pelo Ministério de Desenvolvimento Regional;
- Curso de Concessões e Parceria Público-Privada para 20 servidores da ARES-PCJ: o curso, finalizado em janeiro de 2021, teve um total de 160 horas;
- A ARES-PCJ e a ADASA-DF foram escolhidas pela ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação para representar o Brasil no “REGWAS LAC – Programa para el mejoramiento de las políticas públicas y la regulación de los servicios de agua y saneamiento em América Latina y el Caribe”. Iniciado em 03/09/2020, tem previsão de duração de aproximadamente 2 anos, e a ARES-PCJ está representada por 3 de seus servidores efetivos;
- Também foi realizado treinamento interno do novo software de fiscalização (STIP).



Capacitação para Prestadores dos Serviços de Água e Esgoto

10.2 – PROGRAMA DE REGULAÇÃO

A regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento consiste em todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize esses serviços, na área de atuação da Agência Reguladora PCJ, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e na fixação e revisão dos valores das tarifas e outros preços públicos.

As **Resoluções Normativas** visam disciplinar e padronizar a regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento. Já as **Resoluções de Reajuste / Revisão Tarifária** (Prestadores Públicos), levam em consideração a Lei federal nº 11.445/2007, que prevê que os valores das tarifas de água e esgoto e dos demais serviços somente podem ser reajustados respeitado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses.

Enquanto as **Resoluções de Reajuste / Revisão dos Contratos de Concessão ou de Parceria Público-Privada** (Prestadores Privados), existem que têm também revisões ordinárias em geral a cada 4 (quatro), podendo, ainda, ter revisões extraordinárias.

a) Normas e Regulamentos

Em 2020 tivemos:

- Elaboração de norma que dispõe sobre condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto durante o período de excepcionalidade, emergencial e atípico, devido à pandemia de COVID-19;
- Disciplinamento da prorrogação de prazos para solução de Não Conformidades elencadas em Compromissos de Ajustamento de Conduta – CACs, em razão da pandemia de COVID-19;
- Estabelecimento dos Procedimentos Contábeis Regulatórios – PCRs, a serem observados pelos prestadores de serviços de saneamento;
- Revisão de normativo que estabelece as condições gerais de prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;
- Análise de Regulamento da Prestação dos Serviços de Água e Esgoto de 7 municípios associados.

Durante o ano de 2020 a ARES-PCJ emitiu **40 RESOLUÇÕES**, assim distribuídas:

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO	QUANT.
Procedimentos Regulatórios e de Fiscalização (Normativa)	4
Reajuste de Valores / Tarifas de Água e Esgoto - Prestadores Públicos	13
Revisão de Estrutura Tarifária de Água e Esgoto - Prestadores Públicos	0
Reajuste Ordinário de Valores / Tarifas - Prestadores Privados	6
Revisão Ordinária - Contratos de Concessão e de PPP	0
Revisão Extraordinária - Contratos de Concessão e de PPP	1
Regulamento da Prestação dos Serviços de Água e Esgoto	7
Alteração ou Revogação de outras Resoluções	8
Estabelecimento da Alíquota da Taxa de Regulação	1
Outras	0
TOTAL	40

a) Contabilidade Regulatória

Tem por objetivo sistematizar dados e informações contábeis e financeiras para avaliação econômica dos prestadores dos serviços de saneamento.

Em 2020 tivemos:

- Atualização do Sistema SONAR, *software* utilizado pelos prestadores dos serviços de saneamento para transmissão de dados contábeis e econômicos para a ARES-PCJ;
- Estudos conjuntos com parceiros para procedimentos de contabilidade regulatória para agências reguladoras intermunicipais de saneamento, que culminaram na Resolução ARES-PCJ nº 369/2020;
- Reajuste das tarifas de água e esgoto em 20 municípios associados;
- Revisão em Contrato de PPP - Parceria Público-Privadas e Concessão em 4 municípios associados.

b) Desempenho Operacional

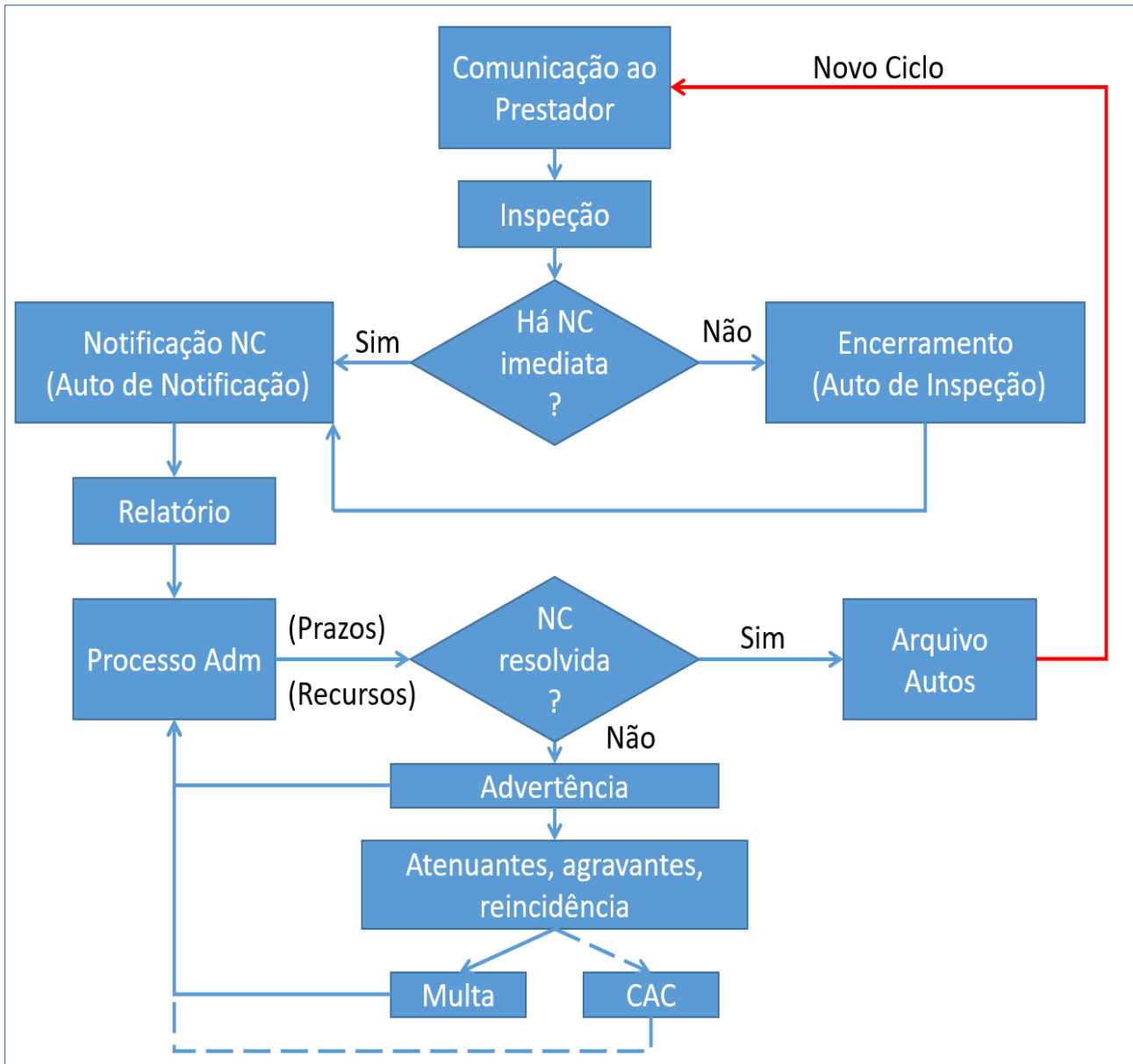
Tem por objetivo sistematizar dados e informações técnicas e operacionais para avaliação do desempenho dos prestadores dos serviços de saneamento.

Em 2020 tivemos:

- Aquisição de um novo *software* a utilizado pela ARES-PCJ para armazenamento de informações técnicas e operacionais dos prestadores dos serviços de saneamento para análise de desempenho;
- Alimentação de informações sobre os resultados das análises de amostras de água tratada;
- Alimentação de informações sobre os resultados das análises de amostras de esgoto tratado;
- Alimentação de informações sobre os resultados das análises de amostras de dados de pressão nas redes de abastecimento;
- Análise e avaliação dos indicadores de desempenho dos prestadores dos serviços de saneamento;
- Atualização do Sistema de Precificação de Serviços Públicos (SPS).

10.3 – PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ possui um programa permanente de fiscalização e monitoramento da prestação dos serviços de saneamento, composto por inspeções de campo nos subsistemas de água e esgoto, coletas e análises de água e esgoto, monitoramento de pressão e manutenção preventiva em equipamentos eletromecânicos, conforme o fluxograma abaixo:



Fluxograma de Fiscalização da ARES-PCJ

a) Fiscalização da Prestação

Tem por objetivo, dentro das competências e objetivos da ARES-PCJ, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços de saneamento, a fim de garantir a aplicação e o cumprimento das normas e regulamentos pelos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

Em 2020, em função da pandemia de COVID-19, as fiscalizações da prestação dos serviços de saneamento foram suspensas no final do mês de março. Os números da fiscalização são:

ITEM	OBJETIVO
Subsistemas de Água e Esgoto	Inspeções em 414 subsistemas
Relatório de Fiscalização	Emissão de 54 relatórios de fiscalização
Não Conformidades (1)	Apontamento de 593 Não Conformidades nos subsistemas
Não Conformidades (2)	Solução de 160 Não Conformidades nos subsistemas

b) Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs

Tem por objetivo, dentro das competências e objetivos da ARES-PCJ, analisar e acompanhar a execução das atividades, ações, obras e investimentos previstos nos Planos de Saneamento Básico dos municípios associados, principalmente nos períodos de reajustes e revisões tarifárias.

Em 2020 tivemos:

- Análise de 50 Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSBs e suas revisões, referentes aos investimentos previstos, a serem considerados nos reajustes das tarifas de água e esgoto.

c) Monitoramento da Qualidade

Tem por objetivo monitorar a qualidade da água distribuída, do esgoto tratado, da pressão hídrica nas redes de abastecimento e a manutenção preditiva dos sistemas operacionais dos prestadores.

Em 2020 tivemos:

- Coleta e análise de 663 amostras de água tratada nos municípios associados;
- Coleta e análise de 267 amostras de esgoto tratado nos municípios associados;
- Coleta e análise em 124 pontos de monitoramento de pressão nas redes de água, com um total de 92.970 horas monitoradas.

10.4 – PROGRAMA DE FOMENTO

a) Pesquisa e Desenvolvimento

Tem por objetivo o desenvolvimento de estudos e procedimentos para aplicação na prestação dos serviços de saneamento, visando a melhoria de sua eficiência e de seus indicadores de qualidade.

Em 2020 tivemos:

- Estudos para aplicação de novo DMC – Distrito de Monitoramento e Controle, em município associado à ARES-PCJ, visando propostas de taxas de redução de perdas para os diversos sistemas de abastecimento de água existentes.
- Participação de três funcionários no PROEESA Reg, que é um Projeto de Eficiência Energética em Sistema de Abastecimento de Águas para reguladores, promovido pelo Ministério de Desenvolvimento Regional e Cooperação Alemã no Brasil - GIZ;
- Participação ativa e como Estudo de Caso representando o Brasil no REGWAS LAC, *Programa para el mejoramiento de las políticas públicas y la regulación de los servicios de agua y saneamiento em América Latina y el Caribe*, que foi iniciado em setembro/2020 após processo seletivo com demais agências nacionais e tem duração prevista de aproximadamente 2 anos.

b) FAESSAN

Com o intuito da ARES-PCJ de contribuir com a melhoria dos serviços de saneamento básico em favor da prestação adequada e dos direitos dos usuários, passou-se a debater, internamente, a possibilidade de constituição do “**Fundo de Apoio à Eficiência do Setor de Saneamento - FAESSAN**”, com recursos próprios, resultante de superávits de exercícios anteriores.

A Diretoria Executiva da Agência Reguladora PCJ, visando a melhoria da eficiência da prestação dos serviços, propôs a criação do **FAESSAN**, cujos recursos seriam disponibilizados, com retorno, aos entes públicos consorciados e conveniados para uso exclusivo no saneamento, como realização de estudos e intervenções com vistas ao aumento da eficiência e da qualidade dos serviços (Ex.: redução de perdas hídricas).

No início de 2020 foi criado um GT - Grupo de Trabalho, formado por representantes de municípios associados e de prestadores dos serviços de saneamento, a fim de discutir a legalidade e as formalidades para a implementação desse fundo. O GT se reuniu em duas oportunidades, porém, em função da pandemia de Covid-19, não voltou a se reunir.

Das discussões do GT foi elaborada proposta de Projeto de Lei visando alterar a Lei federal nº 11.107/2005, a fim de permitir que os Consórcios Públicos pudessem criar e gerir fundos para fomentar, apoiar e custear programas, projetos, atividades e ações, aquisição de bens e serviços de interesse público e correlacionadas às suas áreas de atuação.

Após tratativas e apresentação da proposta, o Deputado Federal Geninho Zuliani, coordenador da Frente Parlamentar Mista dos Consórcios Públicos, protocolou esse Projeto de Lei (PL nº 3.574/2020) na Câmara dos Deputados.

11 – OUVIDORIA

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais.

É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto às duas instâncias locais. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento fornecido pelos prestadores de serviços.

A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, WhatsApp e redes sociais, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

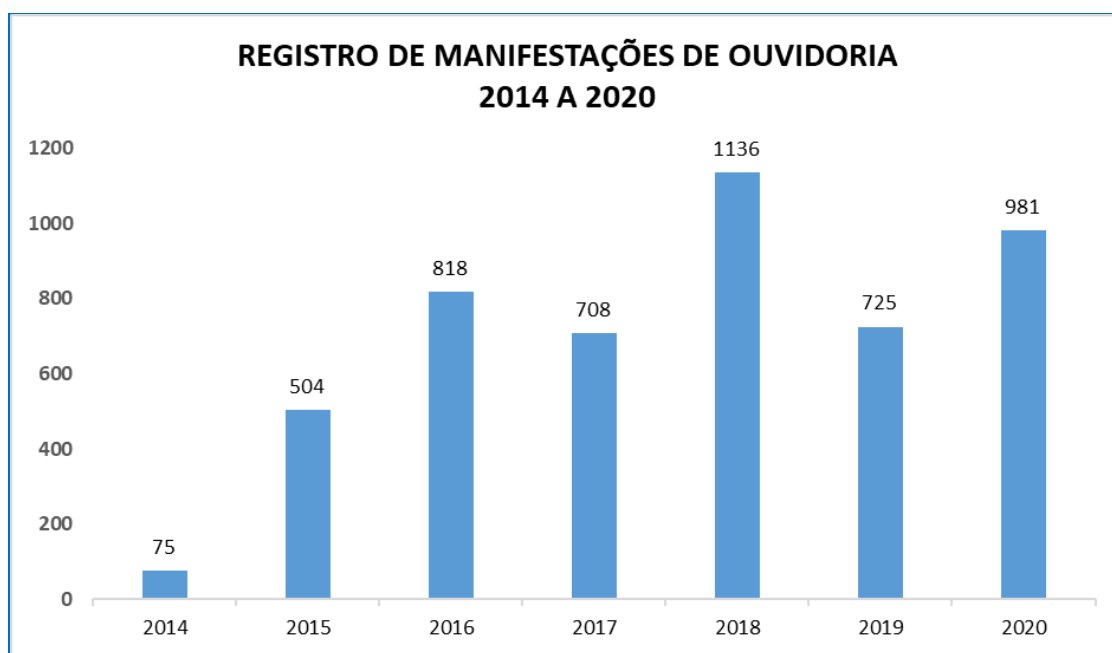
Canais de Atendimento:

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem para o número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13h30 às 17h30, na sede da ARES-PCJ, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, Bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

11.1 – ATENDIMENTOS

Em 2020 a Ouvidoria da ARES-PCJ realizou 14.520 atendimentos. Desses 981 se transformaram em solicitações efetivamente registradas e encaminhadas aos prestadores, conforme tabela:

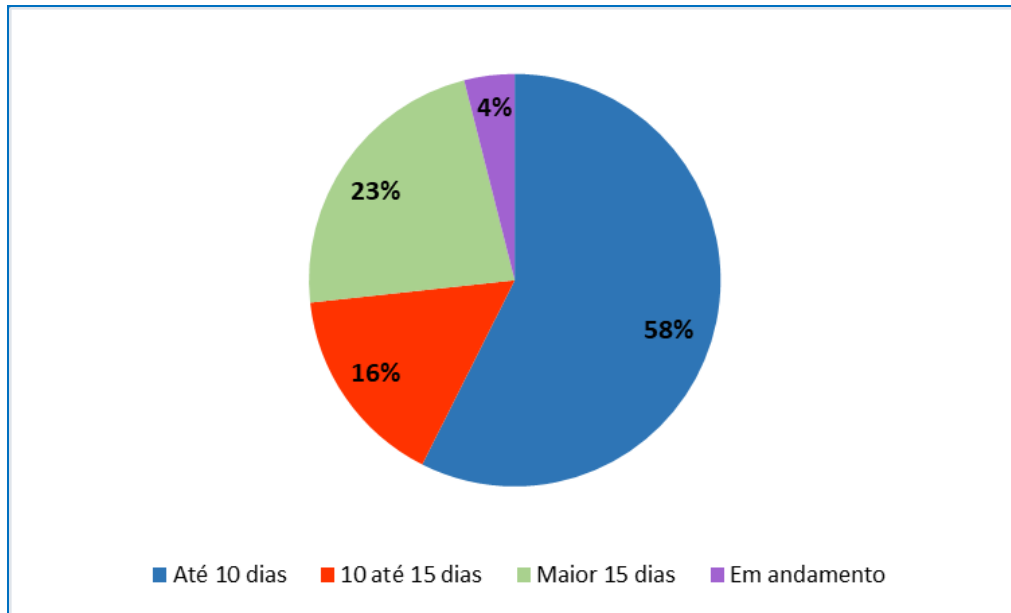
SOLICITAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA - 2020	QUANT.	%
Falta de água	256	26,10%
Contas (Elevada, Incorreta)	236	24,06%
Outros	88	8,97%
Vazamento de água	56	5,71%
Esgoto (Entupimento e retorno)	53	5,40%
Recurso de multa	53	5,40%
Atendimento	40	4,08%
Nova ligação de água ou esgoto	36	3,67%
Buracos não arrumados	26	2,65%
Esgoto (Vazamento da rua)	25	2,55%
Informações gerais (tarifa, consumo mínimo, entre outros)	21	2,14%
Pressão da água (alta ou baixa)	19	1,94%
Cadastro incorreto (Residencial e comercial ou economias)	5	1,33%
Corte de água	13	1,33%
Denúncia	5	1,22%
Despejo irregular de esgoto ou água de chuva	7	0,71%
Mudança de ligação, cavalete e caixa padrão	6	0,61%
Qualidade da água e água suja	13	0,61%
Reembolso	12	0,51%
Religação	6	0,51%
Elogio	2	0,20%
Limpeza de fossa	1	0,10%
Mau cheiro	1	0,10%
Resíduos	1	0,10%
TOTAL	981	100,00%



11.2 - PRAZOS DAS MANIFESTAÇÕES

A Resolução ARES-PCJ nº 49/2014, que trata dos procedimentos da Ouvidoria, estipula que o prazo para resposta dos prestadores é de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis em casos mais complexos.

O gráfico abaixo detalha os prazos (em dias úteis) das manifestações registradas na Ouvidoria da ARES-PCJ.



11.3 - CAPACITAÇÃO

A Ouvidoria da ARES-PCJ também promove capacitação para ouvidores dos municípios e dos prestadores associados e incentiva a troca de experiências e de informações entre eles.

Devido à Pandemia de Covid 19, a capacitação anual foi realizada em formato de Webinar no dia 8 de outubro de 2020.

O evento discutiu o tema das ouvidorias em tempos de pandemia e os desafios nos atendimentos aos usuários dos serviços de saneamento.

11.4 - OUVIDORIA ITINERANTE

Durante o ano de 2020 a Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ, em face da pandemia de Covid 19, esteve presente em 12 (doze) municípios associados, somando 199 atendimentos presenciais.

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

11.5 - PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre novembro de 2019 e março de 2020 a ARES-PCJ realizou a segunda pesquisa de satisfação sobre a qualidade da prestação dos serviços de saneamento junto aos usuários desses serviços (água, esgoto e resíduos sólidos urbanos) nos 56 municípios associados à Agência na época da contratação da pesquisa.

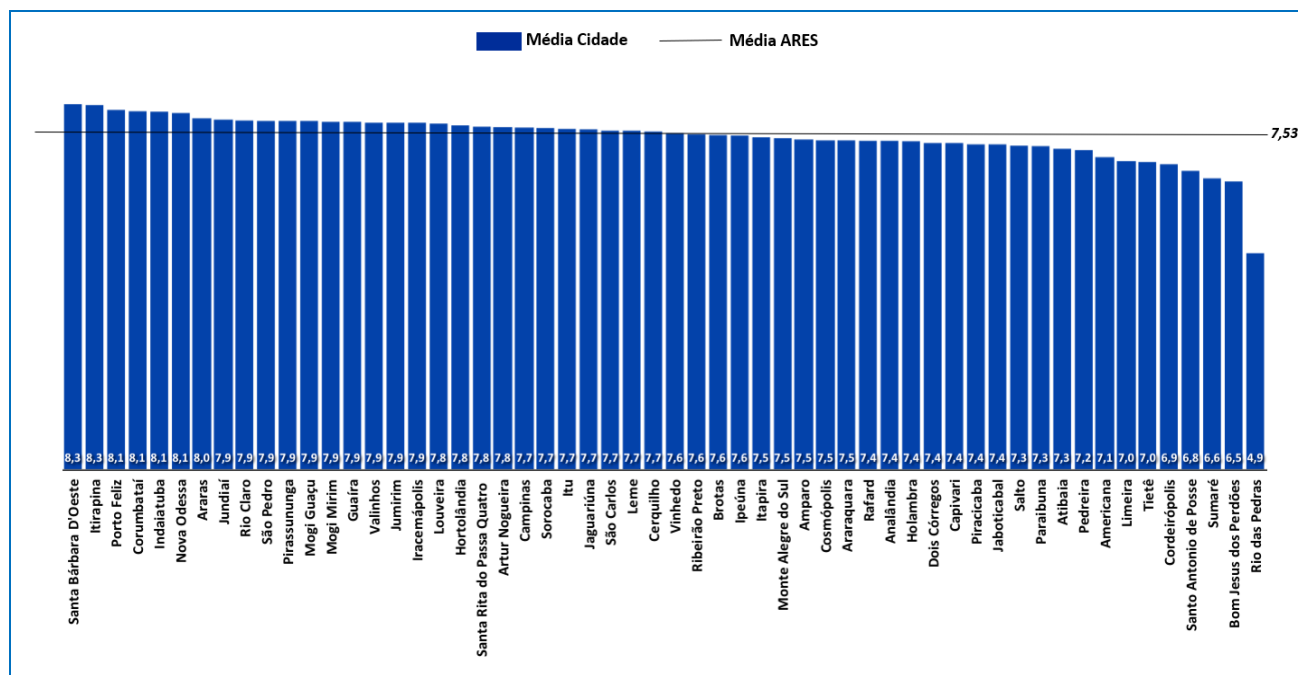
Essa pesquisa teve como objetivo medir o grau de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento e identificar oportunidades de melhoria na gestão e na prestação destes serviços, servindo, também, de importante ferramenta para planejamento e tomada de decisão pelos gestores municipais e dirigentes dos serviços de saneamento.

Foram entrevistados 21.430 chefes de família responsáveis por residências e estabelecimentos comerciais das 56 cidades atendidas pela ARES-PCJ.

A principal questão apresentada aos usuários foi: “De uma forma geral, qual sua satisfação com os serviços prestados pela empresa responsável pelo serviço de água e esgoto de sua cidade? Por gentileza, atribua uma nota de 0 a 10, sendo que 10 está totalmente satisfeito e 0 que não está nada satisfeito.”

O gráfico abaixo apresenta a pontuação média de cada município associado (Média Cidade) e a média geral (Média ARES = 7,53).

Nas cidades onde a prestação dos serviços é realizada por diferentes prestadores calculou-se uma média simples entre as notas atribuídas ao serviço de água e serviço de esgoto.



12 - DEMONSTRATIVO CONTÁBIL E FINANCEIRO

12.1 - ORÇAMENTO ANUAL

ORÇAMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020 (Aprovado na 17ª AGO – Em 31/10/2019)			
RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	10.500.000,00	DESPESAS CORRENTES	10.000.000,00
Receita Patrimonial	700.000,00	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.800.000,00
Receitas Financeiras	700.000,00	Vencimentos e Vantagens	3.700.000,00
		Obrigações Patronais	1.100.000,00
		Depósitos Judiciais	0,00
Receita de Serviços	9.750.000,00	Outras Despesas Correntes	5.200.000,00
Taxa de Regulação (Água e Esgoto)	9.250.000,00	Diárias - Pessoal Civil	200.000,00
Taxa de Regulação (Resíduos Sólidos)	500.000,00	Material de Consumo	200.000,00
Dívida Ativa (Água e Esgoto)	0,00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	200.000,00
Dívida Ativa (Resíduos Sólidos)	0,00	Serviços de Consultoria	260.000,00
		Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	170.000,00
Outras Receitas Correntes	50.000,00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00
Programa de Educação Ambiental	0,00	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
Dívida Ativa (Programa de Educação Ambiental)	0,00	Auxílio Transporte	60.000,00
Multas (Não Conformidades)	50.000,00	Contribuições (Transferências)	50.000,00
		Indenizações e Restituições	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00
Receitas de Capital	0,00	Equipam. e Materiais Permanentes	200.000,00
		Obras e Instalações	0,00
SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Superávit de Exercícios Anteriores	0,00	Reserva de Contingência	300.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	10.500.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	10.500.000,00

12.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019									
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS	VALOR (R\$)			DESPESAS	VALOR (R\$)				
	PREVISÃO	REALIZADAS	SALDO		DOTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	10.000.000,00	10.585.432,58	585.432,58	DESPESAS CORRENTES	9.710.000,00	8.642.904,15	7.989.801,26	7.530.806,39	1.067.095,85
Receita Tributária	9.360.000,00	9.934.963,39	574.963,39	Pessoal e Encargos	4.210.000,00	3.912.733,48	3.912.733,48	3.626.873,51	297.266,52
Receita Patrimonial	450.000,00	635.750,14	185.750,14	Outras Desp. Correntes	5.500.000,00	4.730.170,67	4.077.067,78	3.903.932,88	769.829,33
Outras Rec. Correntes	190.000,00	14.719,05	-175.280,95						
				DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	71.736,39	71.736,39	58.065,39	128.263,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	22.500,00	22.500,00	Investimentos	200.000,00	71.736,39	71.736,39	58.065,39	128.263,61
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	10.000.000,00	10.607.932,58	607.932,58	SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.000.000,00	8.714.640,54	8.061.537,65	7.588.871,78	1.285.359,46
DÉFICIT NO EXERCÍCIO				SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	0,00	1.893.292,04			
TOTAL DAS RECEITAS	10.000.000,00	10.607.932,58	607.932,58	TOTAL DAS DESPESAS	10.000.000,00	10.607.932,58	8.061.537,65	7.588.871,78	-607.932,58

12.3 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							
RECEITA		VALOR EM R\$		DESPESAS		VALOR EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exerc. Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exerc. Anterior		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.607.932,58	9.452.545,94	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	8.714.640,54	8.576.860,57		
Ordinária	10.786.430,38	9.666.743,30	Ordinária	8.714.640,54	8.576.860,57		
Vinculada (Alienação de Veículo)	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00		
Dedução da Receita Orçamentária	-178.497,80	-214.197,36					
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.856.448,36	3.561.541,27	DESPEZA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.328.797,30	4.663.392,47		
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.125.768,76	601.280,55	RESTOS A PAGAR (LIQUIDADOS)	598.818,54	0,00		
DEPÓSITOS	729.817,38	704.114,93	DEPÓSITOS	721.716,39	789.894,85		
OUTRAS MOVIMENT. EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.862,22	2.256.145,79	OUTRAS MOVIMENT. EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.008.262,37	3.873.497,62		
Conforme Anexo 13-A	1.000.862,22	2.256.145,79	Conforme Anexo 13-A	1.008.262,37	3.873.497,62		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.374.784,98	11.600.950,81	SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	13.795.728,08	11.374.784,98		
DISPONÍVEL	11.374.784,98	11.600.950,81	DISPONÍVEL	13.795.728,08	11.374.784,98		
Caixa	1.147,03	1.313,58	Caixa	2.321,81	1.147,03		
Bancos Conta Movimento	747.041,52	2.194.318,02	Bancos Conta Movimento	274.540,25	747.041,52		
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	10.553.596,43	9.332.319,21	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	13.518.866,02	10.553.596,43		
Poupança	73.000,00	73.000,00	Poupança	0,00	73.000,00		
TOTAL	24.839.165,92	24.615.038,02	TOTAL	24.839.165,92	24.615.038,02		

12.4 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	VALOR EM R\$		PASSIVO	VALOR EM R\$		
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exerc. Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE		13.803.128,23	11.374.784,98	PASSIVO CIRCULANTE	483.376,78	554.179,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		13.795.728,08	11.301.784,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E SOCIAIS	311.034,02	423.857,17
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		13.518.866,02	10.553.596,43	PESSOAL A PAGAR	173.146,96	364.010,98
Caixa		2.321,81	1.147,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	137.887,06	59.846,19
Bancos Conta Movimento/Contas Próprias/Conta Única		274.540,25	747.041,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO	161.631,85	127.712,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.400,15	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal		0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	10.710,91	2.609,92
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		7.400,15	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS A CURTO PRAZO		0,00	73.000,00	TOTAL DO PASSIVO	483.376,78	554.179,31
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		0,00	73.000,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.920.951,65	7.859.287,41	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exerc. Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		252.769,19	1.133.641,66	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.240.703,10	18.679.893,08
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		252.769,19	1.133.641,66	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.766.601,85	2.766.601,85
Dívida Ativa Tributária		16.306,33	752.130,14	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.766.601,85	2.766.601,85
Dívida Ativa Não Tributária – Clientes		236.462,86	381.511,52	RESULTADOS ACUMULADOS	17.474.101,25	15.913.291,23
IMOBILIZADO		6.668.182,46	6.725.645,75	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.474.101,25	15.913.291,23
BENS MÓVEIS		1.116.300,37	1.037.799,24	Resultado do Exercício	1.560.810,02	49.149,38
BENS IMÓVEIS		6.042.318,13	6.031.341,13	Resultado de Exercícios Anteriores	15.913.291,23	15.864.141,85
(-) DEPRECIACÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-490.436,04	-343.494,62	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		20.724.079,88	19.234.072,39	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.240.703,10	18.679.893,08
TOTAL		20.724.079,88	19.234.072,39	TOTAL	20.724.079,88	19.234.072,39

12.5 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VALOR EM R\$		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		VALOR EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exerc. Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exerc. Anterior		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.182.833,29	7.934.952,02	PESSOAL E ENCARGOS	3.959.670,90	3.308.391,66		
Taxas	9.182.833,29	7.934.952,02	Remuneração a Pessoal	3.020.158,29	2.572.127,19		
			Encargos Patronais	892.575,19	691.673,09		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	49.755,43	29.039,17	Benefícios a Pessoal	46.937,42	44.591,38		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	49.755,43	29.039,17	Outras Variações Patrim. Diminutivas - Pessoal e Enc.	0,00	0,00		
VARIAÇÕES PATRIMON. AUMENTATIVAS FINANC.	658.250,14	606.044,80	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.260.366,78	3.798.135,03		
Juros e Encargos de Mora	0,00	959,61	Uso de Material de Consumo	382.834,16	275.923,23		
Remun. de Depósitos Bancários e Aplic. Financeiras	635.750,14	600.221,20	Serviços	3.716.849,38	3.298.681,48		
Outras Variações Patrim. Aumentativas - Financeiras	22.500,00	4.863,99	Depreciação, Amortização e Exaustão	160.683,24	223.530,32		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	51.436,84	0,00	VARIAÇÕES PATRIM. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	15,00		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	15,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00		
Outras Transferências e Delegações Recebidas	51.436,84	0,00					
			TRANSFERÊNCIA E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.100,00	0,00		
			Transferências Intergovernamentais	14.100,00	0,00		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	1.942.198,08	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	209.428,08	2.183.336,39		
Reavaliação de Ativos	0,00	2.182,95	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável	178.497,80	2.154.212,49		
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Perdas com Alienação	30.018,58	29.123,90		
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	1.940.015,13	Perdas Involuntárias	911,70	0,00		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00					
			TRIBUTÁRIAS	51.853,96	42.410,06		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMON. AUMENTATIVAS	270.648,40	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.041,26	9.114,36		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	270.648,40	0,00	Contribuições	30.812,70	33.295,70		
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	156.694,36	1.130.796,55		
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	156.694,36	1.130.796,55		
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	10.212.924,10	10.512.234,07	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	8.652.114,08	10.463.084,69		
			RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.560.810,02	49.149,38		
TOTAL	10.212.924,10	10.512.234,07	TOTAL	10.212.924,10	10.512.234,07		

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ARES-PCJ atua em âmbito regional, por isso a união dos municípios é de fundamental importância. O Exercício de 2020 foi encerrado com 59 (cinquenta e nove) municípios associados, com perspectivas de ampliação desse número para os próximos anos.

Como pode ser observado neste Relatório de Gestão - 2020, a Agência Reguladora PCJ apresenta resultados positivos na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento, notadamente em água e esgoto e os avanços podem ser verificados também na gestão institucional, visando a melhoria da regulação e fiscalização e no fortalecimento de sua governança.

Desde o início de suas atividades, o aumento do número de Municípios Associados à ARES-PCJ proporcionou um ganho de escala econômica e foi possível reduzir, gradativamente, a alíquota da Taxa de Regulação cobrada nos últimos anos, passando de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) para 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre as receitas dos prestadores dos serviços de saneamento. A Taxa de Regulação cobrada pela ARES-PCJ é considerada a menor do Brasil.

As questões de capacitação, treinamento, cursos, etc., avançou com a criação da Academia ARES-PCJ, que concentrará todas essas atividades, além da aplicação do Projeto Gota d'Água com ações de conscientização quanto ao uso racional da água nas redes de ensino dos Municípios Associados.

Já o estabelecimento de instrumentos regulatórios emitidos pela ARES-PCJ, como a metodologia e procedimentos, através de fórmula paramétrica e de sistema de contabilidade regulatória, agiliza os procedimentos utilizados quando dos cálculos dos reajustes e revisões das tarifas dos serviços de saneamento.

A pandemia de COVID-19 prejudicou as atividades das equipes técnica e administrativa da ARES-PCJ, previstas para o ano de 2020, pois tiveram que se adaptar para trabalho de forma remota (*home office*), mantendo o monitoramento e o acompanhamento da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados, tanto nos aspectos técnico-operacional como nos econômicos e financeiros.

Também em face da COVID-19, e prevendo uma redução nas receitas financeiras dos prestadores dos serviços de água e esgoto, durante a 18ª Assembleia Geral Ordinária foi aprovada a isenção do pagamento de 3 (três) parcelas da Taxa de Regulação para a ARES-PCJ, numa forma de minimizar seus custos.

Para os próximos anos, um dos principais desafios da ARES-PCJ é a regulação e fiscalização dos prestadores dos serviços públicos voltados à limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos domésticos. Vale ressaltar que desde o mês agosto de 2012 a ARES-PCJ exerce a regulação e a fiscalização desses serviços no Município de Piracicaba.